



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5118 - Sexta-feira, 23 de outubro de 2015

Divulgação: Sexta-feira, 23 de outubro de 2015 **Publicação:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2015

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor JOSE LUIZ FERNANDES COGO, 81209/02, Engenheiro, ES1114NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a se afastar do município sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 29/09/2015 a 02/10/2015, a fim de participar da Conferência Internacional "Urban Tec Brasil 2015 - Soluções Inteligentes para Cidades Melhores", no Rio de Janeiro, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 132 de 05/10/2015. **(REPUBLICAÇÃO)**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a AURI FERREIRA DOS SANTOS, 141553/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2298 de 07/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a INA DIAMANTINA ARAUJO FRAGOSO, 122479/2, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, de 10/03/2015 a 21/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de

Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2348 de 19/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

EXONERA ROBERTA CAROLINE DUARTE BORGES BROZOZA, 1295853/1, do cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Apoio Técnico (14502021), da Secretaria Municipal e Obras e Viação, a contar de 05/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2380 de 21/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

EXONERA RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/06, do cargo em comissão de Coordenador (11270001), do Centro Administrativo Regional Centro R16 (23639016), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2364 de 20/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

EXONERA MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, 1283570/1, do cargo em comissão de Gestor de CAR NS-CC (11260012), do Centro Administrativo Regional Norte R05 (23639005), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2357, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

EXONERA TICIANO BARRETO LEITE, 785183/03, do cargo em comissão de Gestor de Democracia Participativa (11250010), da Área de Democracia Participativa (23522009), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2372 de 20/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/4, Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 06004001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o impedimento do titular, ANTONIO AUGUSTO SILVA DA FONTOURA, 159119/01, por motivo de Licença Prêmio, no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2344 de 19/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade (11260003), da Unidade de Manifestações Populares (10603005), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA NETO, 163068/1, por motivo de Licença Prêmio, no período de 03/08/2015 a 17/08/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2346 de 16/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21350001), da Assessoria Administrativa (12004022), da Secretaria Municipal da Administração, durante o impedimento do titular, JUAREZ WALMRATH PEREIRA, 210861/3, por motivo de gozo de Licença

Prêmio, no período de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2339 de 15/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA THIAGO BROZOZA, 815102/3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Apoio Técnico (14502021), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 05/10/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2381, de 21/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA VINICIUS GREZELLE, 1183761/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, da Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (03004004), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2336 de 15/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, 1283570/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (11270001), do Centro Administrativo Regional Centro R16 (23639016), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2358 de 20/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA TICIANO BARRETO LEITE, 785183/03, para exercer o cargo em comissão de Gestor de CAR (11260012), do Centro Administrativo Regional NORTE R05 (23639005), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2373, de 20/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 13/10/2015, em relação a VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente, 21350001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 4372 de 18/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/09/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4726 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 13/10/2015, em relação a GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/4, Responsável Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 639 de 03/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4736 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 23/09/2015, em relação a HAMILTON TOLDO DOS SANTOS, 288620/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 2798 de 13/12/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/01/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4655 de 19/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a DIVA MARQUES COGO, 473926/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 12/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4732 de 21/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a IRENE MARIA SILVA DE SOUZA, 305057/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 29/09/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4731 de 21/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ALEXANDRA ALVES SABADIN, 1299280/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4719 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA THIAGO BROZOZA, 815102/3, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4725 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente, 21350001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4728 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente, 21350001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4727 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VINICIUS GREZELLE, 1183761/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4659 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANDREI RUBERT RODRIGUES, 1298003/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4734 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCIO CECHIN, 1279173/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4676 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROSANA GOLDANI DE BORBA, 760952/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4706 de 20/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, 1283570/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4705 de 20/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FERNANDA LAZZARI COSTI, 1298640/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4733 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/4, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4737 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/4, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/10/2015 a 11/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4735 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GABRIELA BRASIL, 1176390/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/10/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4741 de 21/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS, 473150/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801003, vaga 1002791, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através

da Portaria 4724 de 21/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000164, a contar de 18/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4716 de 20/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor III/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302021, vaga 1000286, de 18/10/2015 a 17/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4715 de 20/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DELMAR CABREIRA ANTONIO, 72725/4, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14801003, vaga 1002791, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4722 de 21/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS, 473150/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002798, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4723 de 21/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000164, a contar de 18/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4714 de 20/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a FILIPE COSTA RAMOS, 1033603/2, procurador municipal, da Procuradoria-Geral do Município, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 03/11/2015 a 31/12/2015, com base nos artigos 55, inciso VII, 60 e 62, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 110 de 16/10/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

DESIGNA CARLOS CESAR MARQUES DOS SANTOS, 249856/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo CLAUDIO LUIS MACHADO DELFINO, 181540/1, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 24/09/2015 a 14/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 234 de 16/10/2015.

DESIGNA CARLOS CESAR MARQUES DOS SANTOS, 249856/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo CLAUDIO LUIS MACHADO DELFINO, 181540/1, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/08/2015 a 21/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 233 de 16/10/2015.

DESIGNA ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE, 492714/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Comunicação Social/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14004002, substituindo MARIA LUIZA DANIELESKI, 450264/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 21/08/2015 a 04/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 226 de 16/10/2015.

DESIGNA CLAUDIO FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA, 293304/1, Torneiro, OP11304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Estradas de Rodagem/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301008, substituindo CLAUDIO LUIS FEIJO, 75957/2, Apontador, AC10304, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 235 de 19/10/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUANA ALANO DA SILVA, 14461.0/04, professor, para afastar-se de suas funções no dia 1º de outubro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar como palestrante no II Encontro Regional de Educação Inclusiva, em Bebedouro /SP, através da Portaria 1015 de 15/10/2015 (Processo 15.0.000008246-2).

AUTORIZA LETÍCIA PIRES D'ANDREA, 96595.1/01, professor, para afastar-se de suas funções no dia 30 de setembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da banca de qualificação da tese de doutorado, na Unisinos, em São Leopoldo / RS, através da Portaria 1006 de 13/10/2015 (Processo 15.0.000009117-8).

AUTORIZA DANIELA BARZOTTI KOHLRAUSCH, 123635.0/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 05 a 09 de outubro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentar trabalho no XXII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical, em Natal / RN, através da Portaria 1016 de 15/10/2015 (Processo 15.0.000008935-1).

AUTORIZA JONAS TARCÍSIO REIS, 87104.0/03 e 87104.0/04, professor, para afastar-se de suas funções no período de 04 a 08 de outubro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar no 37º Congresso Nacional da ANPED (Associação Brasileira de Pesquisa em Educação), em Florianópolis / SC, através da Portaria 1017 de 15/10/2015 (Processo 15.0.000008883-5).

AUTORIZA SUZANA LIMA DOS SANTOS, 50541.1/01 e 50541.1/02, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 21 e 22 de outubro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para representar o Setor Cidade Escola / SMED, no evento Prêmio Respostas para o Amanhã, que ocorrerá em São Paulo / SP, através da Portaria 1008 de 14/10/2015 (Processo 15.0.000009511-4).

DESIGNA ANELISE DE ARAUJO PRATES, 1080911/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, substituindo CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZOMO, 257294/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 27/08/2015 a 25/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1032 de 22/10/2015.

DESIGNA ISABEL CRISTINA DALENOGARE, 127866/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, substituindo CLAUDIO SOARES BLESSMANN, 83929/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 08/09/2015 a 07/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1033 de 22/10/2015.

DESIGNA LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 17/09/2015 a 16/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1038 de 22/10/2015.

DESIGNA ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 241717/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15701004, substituindo SILVIO LUIS DA SILVEIRA CAPAVERDE, 180947/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1043 de 22/10/2015.

DESIGNA HILDAIR GARCIA CAMERA, 267718/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15602003, substituindo MARIA KAUER, 511265/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 03/09/2015 a 02/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1042 de 22/10/2015.

DESIGNA ASSIS BRASIL OLEGARIO FILHO, 268863/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626021, substituindo JOSIANE CHINI BAPTISTA, 436309/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 15/09/2015 a 14/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1036 de 22/10/2015.

DESIGNA JOSE ALCIDES NETTO, 346394/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo ALINE ALBERTIN DA ROSA, 192020/2, Professor M4, ED103M4, por motivo de Férias, de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1035 de 22/10/2015.

DESIGNA EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA, 394807/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, substituindo MARIA ELAINE PILZ, 367361/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 02/09/2015 a 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1030 de 22/10/2015.

DESIGNA ROSANGELA KLEIN, 850461/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626031, substituindo SANDRA BEATRIZ BARBIERO, 362338/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Férias, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1037 de 22/10/2015.

DESIGNA CAROLINA ISRAEL MONTICELLI, 859660/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA, 179805/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 03/09/2015 a 02/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1034 de 22/10/2015.

DESIGNA VIVIANE MARIA DE CAMPOS LOSS, 249649/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo

MARION RIBAS ROCHA, 458883/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1031 de 22/10/2015.

DESIGNA CATIA LONGARAY MACHADO, 259620/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente/Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301001, substituindo NAIR NEVES FRANCO, 278728/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 11/08/2015 a 15/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1045 de 22/10/2015.

DESIGNA LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Nutrição/Seção de Assistência/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15302003, substituindo FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, 237520/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1044 de 22/10/2015.

DESIGNA VANUSA ROSANGELA DA ROSA, 323096/1, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Assistência/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15502003, substituindo ANELISE BOZZETTO DA SILVA, 1001280/1, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/09/2015 a 09/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1041 de 22/10/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NADIA CHIES, 343472/02 e 03, Médica Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 04 a 07 de novembro de 2015, em Florianópolis, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1276, de 08/10/2015 (processo 15.0.000009241-7).

AUTORIZA FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/02, Fisioterapeuta e ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista a afastarem-se de suas funções para participarem da Roda de Conversa Saúde do Trabalhador, dia 13 de outubro de 2015, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1153, de 05/10/2015 (processo 15.0.000008697-2).

AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Visitas Técnicas do Projeto Vida no Trânsito, de 09 a 13 de novembro de 2015, em Cuiabá/MT, Manaus/AM e Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais

vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1142, de 30/09/2015 (processo 15.0.000009076-7).

AUTORIZA RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 468864/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do II Fórum Nacional de Coordenadores Estaduais de Imunizações, de 09 a 13 de novembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1274, de 07/10/2015 (processo 15.0.000009819-9).

AUTORIZA MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/01, Professor, a afastar-se de suas funções para participar da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética em Pesquisa, de 26 a 28 de outubro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1275, de 07/10/2015 (processo 15.0.000010164-5).

AUTORIZA EDUARDO ZENHA MACHADO, 554355/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 9º Congresso Mundial de Infectologia Pediátrica, de 18 a 21 de novembro de 2015, em Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1293, de 14/10/2015 (processo 15.0.000010196-3).

AUTORIZA MARIA REJANE SEIBEL, 482204/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 1ª Oficina para Formação de Tutores da EAAB, de 27 a 28 de outubro de 2015, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1279, de 09/10/2015 (processo 15.0.000009401-0).

AUTORIZA VANIA MARIA FRANTZ, 484766/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do I Seminário Nacional da Política de Atenção Integral, de 21 a 23 de outubro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1289 de 13/10/2015 (Processo 15.0.000009077-5).

DESIGNA TIAGO DA SILVA FONTANA, 1101358/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantão, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo MAGALI BENTO, 1130242/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 05/10/2015 a 19/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1435 de 21/10/2015.

DESIGNA JANAINA SBROGLIO, 371972/4, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantão, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo MARIA AUGUSTA MORAES SOARES, 535932/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1386 de 19/10/2015.

DESIGNA ELI RATZKOWSKI, 361693/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Geral/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501015, substituindo RENATO ROITHMANN, 225840/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 05/10/2015 a 19/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1432 de 22/10/2015.

TORNA SEM EFEITO Portaria 956 de 14/08/2015 que AUTORIZA EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 307339/07, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Brasileiro sobre Acidentes e Medicina de Tráfego, de 10 a 13 de setembro de 2015 em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1394 de 20/10/2015 (Processo 001.023180.15.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSELAINE DIAS DA SILVA, 486830/01, professor, a afastar-se do Município para participar da Mesa Diretora e da 25ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, de 20 de outubro a 22 de outubro de 2015, na cidade de Brasília/DF, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 129, de 19/10/2015.

AUTORIZA CÍNTIA MARIA KOVARA, 503293/01, professor, a afastar-se do Município para participar do 2º Encontro de Danças Circulares, de 12/11/2015 a 15/11/2015, em Vitória/ES, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 130, de 19/10/2015.

AUTORIZA ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER, 488565/01, professor, a afastar-se do Município para participar dos 17º Jogos de Integração das Pessoas Idosas, de 05/11/2015 a 08/11/2015, em Tramandaí/RS, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 131 de 19/10/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/2, Administradora, desta Secretaria, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 2º Seminário Les Doctoriales, que será realizado em Bento Gonçalves, no período de 08/11/2015 a 12/11/2015, com base no art. 32, III, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 26, de 21/10/2015. (Processo 15.0.000010687-6).

DESIGNA MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/1, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, para responder pela função gratificada de GERENTE A - NS, 1113-0038, vaga 1002435, da Gerência de Informações sobre o Mercado de Trabalho – GIMT, da CSPTER, 29320001, substituindo FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/2, Administradora, ES101NS, por motivo de afastamento para participar do 2º Seminário Les Doctoriales, de 09/11/2015 a 12/11/2015, através da Portaria 27 de 21/10/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/07/2015, os efeitos da Portaria 1242 de 22/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2338 de 01/10/2015 (Processo 003.002715.15.5) **REPUBLICAÇÃO**.

CESSA EFEITOS, em relação a JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Norte, a contar de 01/04/2015, da Portaria 924 de 31/05/2012, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, com base no processo 003.001819.15.1, através da Portaria 2484 de 22/10/2015 (processo 003.001819.15.1).

CESSA EFEITOS, em relação a CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXAO, 731733/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Norte, a contar de 08/07/2015, da Portaria 181 de 17/02/2006, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, com base no processo 003.001819.15.1, através da Portaria 2488 de 22/10/2015 (processo 003.001819.15.1).

CONCEDE, a CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/07/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2339 de 01/10/2015 (Processo 003.002715.15.5). **REPUBLICAÇÃO**

CONCEDE a SAMES FERREIRA GAFFREE FERNANDES, 1260740/1, Técnico em Saneamento, TP20807, da Equipe de Macromedição, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, pelo período de 19/03/2015 à 05/08/2015, com base na Lei 6203, artigo 53 ; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" de 28/10/1988, através da Portaria 2492 de 22/10/2015 (Processo 003.001139.15.0).

CONCEDE a SAMES FERREIRA GAFFREE FERNANDES, 1260740/1, Técnico em Saneamento, TP20807, da Equipe de Macromedição, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6203, artigo 53 ; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" de 28/10/1988, através da Portaria 2492 de 22/10/2015 (Processo 003.001139.15.0).

CONCEDE a JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Norte, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, pelo período de 01/04/2015 à 07/07/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53 ; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2485 de 22/10/2015 (Processo 003.001819.15.1).

CONCEDE a JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, da Coordenação de Água Norte, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, pelo período de 08/07/2015 à 05/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53 ; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2486 de 22/10/2015 (Processo 003.001819.15.1).

CONCEDE a JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, da Coordenação de Água Norte, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53 ; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2487 de 22/10/2015 (Processo 003.001819.15.1).

CONCEDE, a CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXAO, 731733/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, da Coordenação de Água Norte, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, pelo período de 08/07/2015 à 05/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2489 de 22/10/2015 (Processo 003.001819.15.1).

CONCEDE, a CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXAO, 731733/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, da Coordenação de Água Norte, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2490 de 22/10/2015 (Processo 003.001819.15.1).

CONCEDE, a THARLES DOS SANTOS NOGUEIRA, 1258745/1, Agente de Saneamento, OP21504, da Coordenação de Água Leste, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), pelo período de 01/04/2015 a 05/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2480 de 21/10/2015 (Processo 003.001322.15.0).

CONCEDE, a THARLES DOS SANTOS NOGUEIRA, 1258745/1, Agente de Saneamento, OP21504, da Coordenação de Água Leste, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015, com base na Lei 6203 de 28/10/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2481 de 21/10/2015 (Processo 003.001322.15.0).

DESIGNA ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo LIANE ROSMERI WELTER SILVEIRA, 705564/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra FG, de 16/10/2015 a 30/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2473 de 21/10/2015.

DESIGNA JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA, 706799/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo CLAUDIÓ ALIPIO ALVES DA SILVA, 749658/2, Operario, AC20402, por motivo de Licença-prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 03/11/2015 a 17/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2474 de 21/10/2015.

DESIGNA MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180/1, Tecnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de

Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86132000, substituindo JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de estar substituindo outra FG, de 15/10/2015 a 29/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2479 de 21/10/2015.

DESIGNA JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86120000, substituindo JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988/4, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 15/10/2015 a 29/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2478 de 21/10/2015.

DESIGNA MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 731770/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo RUBENS ANTUNES ALVES FERNANDES, 706829/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de licença tratamento saúde, nos períodos de 11/09/2015 a 17/09/2015 e de 22/09/2015 a 01/10/2015, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2428 de 16/10/2015 (Processo 003.004714.14.8). **REPUBLICAÇÃO**

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 16/10/2015 a MARISA SCOTT DA ROCHA, 658215, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, através da Portaria 522 de 19/10/2015 (Processo 15.13.000001080-4), por ter implementado direito a aposentadoria.

FAZ CESSAR, a contar de 04/11/2015, em relação a GLADIS TEREZINHA CACERES, 643674, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 237 de 16/06/2015 que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de aposentadoria, através da Portaria 524 de 19/10/2015 (processo 15.13.000000336-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2015, em relação à JORGE ELIAS DA SILVA CORREA, 652997, Gari AC.30802 deste Departamento, os efeitos das Portarias que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), Regime de Tempo Integral e que convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 526 de 19/10/2015 (processo 15.17.000000223-1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor ISIDORO DAVIDMANN PAPADOPOL, 6623.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, a Portaria 364, de 22/04/2015, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Regime de Tempo Integral e incorporação da média de Serviço Extraordinário, com base no artigo 6º da emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11, Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) – (Chefe de Unidade), artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478; serviço extraordinário - média: 30h16min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 30h34min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631, da LC 478/02, Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 65975901804, através da Portaria 1258 de 13/10/2015 (Processo 009.001554.14.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.028597.15.0 - INDEFERE o pedido de ressarcimento, apresentado por CIBELE OLTRAMARI, 1283294/1, lotada na SMAM, por falta de amparo legal.

Processo 001.004543.14.9 - RETIFICA, com relação a servidora MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/5, professora da Secretaria Municipal de Educação, para deferir mais 50 vales transportes metropolitanos, a partir de 22/01/2014 até 30/04/2015 e não como constou no Diário Oficial de Porto Alegre nº 5087 do dia 09/09/2015, com base no Decreto nº 13443/2001.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002932.15.6 – MODIFICA, em 15/10/2015, em relação a GICELE MARTINS DE OLIVEIRA, 1184687, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do Diário Oficial de Porto Alegre 5097, de 24/09/2015, referente à averbação de tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal do Rio Grande/Regime Próprio de Previdência Social, quanto ao período, que passa a ser de 01/10/2010 a 24/02/2015, e total averbado para 1608 dias, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 01/2015 **NOMINATA DE ENTIDADES ELEITAS**

A Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL torna público a ATA 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde consta a nominata das entidades eleitas para a gestão 2015-2016.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente do CMDCA.

ATA 01/2015 CMDCA - Nominata de Entidades Eleitas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1551_ce_140707_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 1/2016 **INSCRIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NO EVENTO CARNAVAL 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através do Grupo de Trabalho designado pela Portaria 098/15, torna pública a formação de cadastro de reserva para composição da equipe que atuará em serviço extraordinário no evento CARNAVAL 2016, entre os dias 5 e 9 de fevereiro de 2016. Estão aptos a participar desta equipe servidores(as) de carreira da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições realizar-se-ão sob a responsabilidade da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria

Municipal da Cultura de Porto Alegre.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), dispondo a Secretaria Municipal da Cultura do direito de excluir do certame aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição, em qualquer época.

1.5 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

1.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

1.8 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados para: carnaval2016@smc.prefpoa.com.br.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os(as) candidatos(as) realizarão atividades vinculadas ao controle das Portarias do Evento Carnaval 2016 – Complexo Cultural do Porto Seco, bem como:

2.1.1 recebimento e controle de ingressos;

2.1.2 controle do público que desfila e das arquibancadas;

2.1.3 revisão de arquibancadas, monitoramento do acabamento de construção deste setor;

2.1.4 acompanhamento da limpeza e do fechamento das arquibancadas pelo DMLU;

2.1.5 recebimento de gradis para divisão da entrada e saída do público nas arquibancadas;

2.1.6 supervisão da limpeza dos banheiros;

2.1.7 controle e orientação da população, quanto à circulação nas arquibancadas, contribuindo para uma melhor distribuição dos lugares;

2.1.8 acompanhamento e colaboração na colocação e retirada diária dos materiais de proteção e incêndio e outros colocados para atender às necessidades do evento.

3. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

3.1 Os servidores inscritos formarão cadastro de reserva e somente serão convocados de acordo com as necessidades da organização do Carnaval 2016.

3.2 O serviço a ser desempenhado será realizado no mês de fevereiro de 2016. Sendo assim, o(a) candidato(a) não poderá trabalhar sob o regime de horas extras em seu local de trabalho de origem, durante o mês de fevereiro de 2016, nem poderá haver registros de afastamentos ou licenças do(a) servidor(a) candidato(a) durante este mês. De acordo com a LC 133/85, consideram-se afastamentos oficiais férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratamento de pessoa da família, entre outros.

3.3 A jornada do serviço extraordinário terá o limite de 60 horas extraordinárias.

3.4 As vagas destinam-se a candidatos que possuem hora extraordinária diurna com o valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), obedecidas as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município 1.186/14, de 05/02/2014.

3.5 O(a) candidato(a) deverá se inscrever através do formulário Inscrição Equipe Carnaval 2016, presente no Anexo 1 deste Edital, e enviá-lo para o e-mail carnaval2016@smc.prefpoa.com.br, juntamente com a digitalização da Repercussão Financeira do mês de Outubro de 2015, que deverá ser obtida no órgão administrativo do seu local de origem, devidamente autorizada e assinada pelo(a) responsável deste setor, no período de 09/11/2015 a 13/11/2015, de segunda à sexta.

3.6 No momento de entrega dos documentos, o(a) candidato(a) será informado a ordem de sua inscrição e também será esclarecido a respeito das tarefas que poderá realizar, das datas e dos horários que deverá cumprir, caso seja selecionado. Nesta ocasião, o(a) servidor(a) se comprometerá a participar de reunião agendada em data e horários a serem divulgados.

3.7 O comparecimento à entrevista é obrigatório e tem caráter eliminatório quanto à participação do(a) servidor(a).

4. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação de candidatos aptos será divulgada no dia 17/11/2015.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão recebidos os recursos nos dias 18 e 19 de novembro na Secretaria Municipal da Cultura, Avenida Independência, nº 453, Bairro Independência, das 9h às 12h e das 14h às 17h e 30min.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Julgados os recursos, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura, que determinará a publicação do resultado final constando a lista dos(as) selecionados(as), no dia 27/11/2015.
 6.2 Como critérios de ordenamento, serão consideradas a ordem de inscrição e a participação do candidato à entrevista.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, Coordenadora.

ANEXO 1

INSCRIÇÃO EQUIPE CARNAVAL 2016

NOME		MATRÍCULA	
CARGO		FUNÇÃO	
SECRETARIA / AUTARQUIA / FUNDAÇÃO		UNIDADE DE TRABALHO	
ENDEREÇO DE TRABALHO			
E-MAIL		TELEFONES	
		CELULAR	COMERCIAL
<p>Tenho ciência que não poderei gozar nenhum afastamento legal, previstos na LC 133/85, durante o período de realização do Evento Carnaval 2016, pois tal registro inviabilizará o lançamento de horas extras, no Sistema ERGON.</p> <p>Tenho ciência que não poderei trabalhar sob o regime de horas extras no meu local de trabalho de origem, durante o mês de fevereiro de 2016, pois a previsão de serviço extraordinário para o evento tem um limite de 60 horas.</p> <p>Declaro estar ciente das orientações e dos critérios de seleção deste certame e que qualquer desrespeito às regras descritas no Edital é passível de eliminação do(a) candidato(a) à vaga.</p>			
Assinatura do(a) servidor(a)			
		SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

Inscrição recebida em ____ / ____ / ____

ANEXO 1 - INSCRIÇÃO EQUIPE CARNAVAL 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1551_ce_140574_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 002/2015

“Dispõe sobre a autorização para confecção de cópias, mediante copiadoras ou multifuncionais compactas e o comércio de acessórios para celular, nas bancas ou estandes do comércio ambulante de jornais e revistas no Município de Porto Alegre e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- (1) o Ofício do Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas do Estado do Rio Grande do Sul/SINJOR-RS, datado de 08 de outubro de 2015, solicitando a esta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC, a inclusão da “atividade de confecção de cópias, mediante copiadoras ou multifuncionais compactas e a comercialização de acessórios para celular”;
- (2) que a solicitação do SINJOR/RS, encontra-se baseada na necessidade de incrementar as atividades exercidas junto às bancas ou estandes do comércio ambulante de jornais e revistas, dada inclusive a perda de espaço para as mídias digitais;
- (3) que o incremento das atividades econômicas em todos os seus segmentos no Município de Porto Alegre, constitui diretriz desta SMIC;
- (4) os preceitos inseridos na Lei Municipal n. 10.605, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe, em resumo, sobre a consolidação da legislação do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a “atividade de confecção de cópias, mediante copiadora ou multifuncional compacta e a comercialização de acessórios para celular”, nas bancas ou estandes do comércio ambulante de jornais e revistas regularmente autorizados pela Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes desta Secretaria – SLAA/SMIC.

Art. 2º - Para o uso de copiadora ou multifuncional nos termos desta Resolução, a banca ou estande deverá possuir condição de segurança para sua utilização, principalmente rede elétrica apropriada para este fim

Artigo 3º - O SINJOR – RS, encaminhará junto à Câmara Municipal de Porto Alegre - CMPA, a apresentação de Projeto de Lei dispondo sobre a comercialização dos produtos de que trata esta Resolução.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couberem, os preceitos insertos na Lei Municipal n. 10.605/2008, com

alterações posteriores, que “consolidou, no Município de Porto Alegre, a legislação do comércio ambulante”, bem como a Lei Complementar n. 12/75, que instituiu o “Código de Posturas do Município de Porto Alegre”.

Art. 5º – Esta Resolução terá validade até a entrada em vigor de lei específica, conforme referido no art. 3º.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DAS PERMISSÕES REMUNERADAS DE USO deferidas em favor de PEDRO RODRIGUES FAMFA, referente ao imóvel da Rua Dona Teodora nº 1056 (código 127.00005); e, JOÃO ALVINO PILAR DA SILVA e MARIA REGINA BARBOSA DE SOUZA, referente ao imóvel da Rua Dona Teodora nº 1060 (código 127.00006), nos termos do Processo Administrativo nº 004.001200.08.9.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

EVERTON LUIS GOMES BRAZ, Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 232/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária, realizada em 14/09/2015, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º inciso XXIII da Lei 352 de 08 de agosto de 1995 - Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, e com base no artigo 3º inciso V da Lei Municipal nº 661 de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução nº 263/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da sua aprovação no plenário.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - instituído pela Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995, instância colegiada de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social entre outras atribuições, tem competência para:

I - Aprovar a política da Assistência Social no município de Porto Alegre, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

II - Exercer o controle social, acompanhando o planejamento e a execução da Política Municipal de Assistência Social, no município de Porto Alegre;

III - aprovar, assegurar e monitorar o Plano Municipal de Assistência Social de Porto Alegre e suas adequações, conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social.

V - estabelecer critérios de funcionamento das entidades e organizações de assistência social;

VI - fixar normas e efetuar a inscrição de entidades não-governamentais de assistência social de acordo com as Resoluções do CMAS;

VII - efetuar a inscrição e aprovar os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social das organizações não-governamentais - ONG's;

VIII - fiscalizar as entidades que executam ações da política de Assistência social e organizações de assistência social;

IX - cancelar a inscrição das entidades e organizações assistenciais e serviços, programas, projetos e benefícios que incorrerem em irregularidade na execução da política de assistência social, na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou que não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como os princípios da universalidade e não contributividade (artigo 194, I e 203 caput da Constituição Federal) e da Lei Complementar nº 352/95 e da Resolução 154/10, alterada pela Resolução 176/13 do CMAS.

- A exceção no tocante aos princípios acima descritos é do artigo 35 a Lei 10,741/03 (Estatuto do Idoso).

X - zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social e da LOAS;

XI - instituir e regulamentar o funcionamento das Comissões Regionais de Assistência Social- CORAS;

XII - articular-se com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RS e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como com as instâncias deliberativas do Município;

XIII - deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social;

XIV - deliberar sobre a transferência de recursos financeiros às entidades não-governamentais de assistência social, assim como entidades com preponderância em outra área que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

XV - deliberar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

XVI - deliberar sobre o repasse de recursos financeiros às entidades governamentais, não - governamentais de Assistência Social, bem como as entidades preponderantes em outra área que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

XVII - aprovar planos de repasse de recursos com entidades e organizações de Assistência Social e entidades preponderante em outra área que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, encaminhados pelo órgão gestor;

XVIII - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;

XIX - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;

XX - convocar, ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente a cada dois anos, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social de Porto Alegre;

XXI – encaminhar as deliberações das Conferências municipais da assistência social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XXII - incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área da política de assistência social, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

- XXIII - propor alterações na estrutura do SUAS-Porto Alegre, visando a sua adequação aos princípios e diretrizes da LOAS e da Lei 352;
- XXIV - Publicar as resoluções deste conselho através de veículos de comunicação municipal bem como no site deste Conselho.
- XXV - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XXVI - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, bem como efetivar o Controle Social dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- XXVII - apresentar ao Chefe do Executivo propostas que viabilize a regulamentação da Lei complementar 352/1995;
- XXVIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos bem como ganhos sociais e desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;
- XXIX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Fundação de Assistência Social e Cidadania;
- XXX - apreciar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal da Assistência Social, incluindo os recursos oriundos do Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social;
- XXXI - aprovar o relatório anual de gestão;
- XXXII - estabelecer critérios para destinar recursos financeiros para o pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei 8.742/93 redação dada pela Lei 12.435/11 e Resolução 334/13 do CMAS;
- XXXIII - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento no município, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa como um todo;
- XXXIV - receber e avaliar a prestação de contas das entidades governamentais e não governamentais que tenham entre seus acolhidos beneficiários de recurso pecuniários;
- XXXV - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais;
- XXXVI - apreciar e julgar os recursos interpostos contra decisões do CMAS que indeferirem ou cancelarem a inscrição das entidades e organizações da assistência social;
- XXXVII - indicar, se for o caso, o representante do CMAS junto aos órgãos correlatos;
- XXXVIII - retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erro material; e
- XXXIX - dar procedimento às denúncias recebidas no CMAS.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS é composto por 46 membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil e constituir-se-á da seguinte forma:

23 representantes do Poder Executivo, designados preferencialmente entre as áreas afins, sendo que para FASC no mínimo 3 vagas.

17 representantes eleitos nas CORAS.

02 representantes das Entidades dos prestadores de serviço com preponderância na política de Assistência Social, com atuação municipal.

02 representantes das Entidades de organização de usuários com preponderância na política de Assistência Social, com atuação municipal.

02 representantes de Entidade dos trabalhadores da política da Assistência Social.

§ 1º - Cada membro poderá representar apenas um órgão, entidade ou instituição.

§ 2º - O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá duração de no mínimo dois anos, podendo ser reconduzido uma única só vez por igual período.

§ 3º - Um determinado conselheiro titular ou suplente que já tenha sido reconduzido uma vez (foi reeleito ou indicado) não poderá retornar ao conselho, em um mandato subsequente, mesmo que representando outra entidade ou segmento, regra que também vale para os representantes governamentais.

§ 4º - As CORAS organizar-se-ão segundo a divisão territorial do Orçamento Participativo - OP;

§ 5º - Cada CORAS elegerá um conselheiro titular e um suplente em eleições convocadas pelo CMAS, estando aptos a concorrer comprovadamente moradores da região e usuários comprovadamente em atendimento e acompanhamento na rede socioassistencial da região.

§ 6º - O mandato dos conselheiros que assumirem a titularidade e a suplência no transcorrer de uma gestão se encerrará juntamente com a dos demais membros de sua gestão.

Art. 4º - O CMAS escolherá entre seus membros uma Diretoria Executiva que será paritária composta por:

Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, respeitando a alternância, da seguinte forma:

Presidente: sociedade civil/governo

Vice-Presidente: governo/sociedade civil

1º Secretário: governo/ sociedade civil

2º Secretário: sociedade civil/ governo

Parágrafo 1º - A escolha dos membros da Executiva que representarão a sociedade civil, será feita, entre os mesmos, em reunião específica para este fim.

Parágrafo 2º - A escolha dos membros da Executiva que representarão o governo será feita entre os mesmos, em reunião específica para este fim.

Parágrafo 3º - Caberá à plenária do CMAS ratificar as decisões dos dois segmentos, homologando a escolha da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - A escolha dos membros da executiva se dará na primeira assembléia dos novos conselheiros e recairá sob a pessoa física.

Parágrafo 5º - O mandato dos membros da mesa executiva será de 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Sempre que houver vacância de membro da Diretoria Executiva, se o representante for governamental caberá ao gestor indicar o novo membro. Se o representante for da sociedade civil, caberá à sociedade civil, através de eleição decidir sobre a ocupação do novo cargo. Nos dois casos deverá ter sua homologação pela plenária.

Art. 5º - As Entidades e o Governo poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes, encaminhando comunicação formal, por escrito, no prazo mínimo de 48 horas, que anteceda a plenária, à Presidência do CMAS, observadas as determinações da Lei Complementar nº 352/95 e o Decreto Municipal nº 11.469/96.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva da Sociedade Civil serão eleitos em reunião própria. Assim, caso um membro da Executiva que esteja representando uma Entidade tiver seu vínculo empregatício rompido e deixar de ser Conselheiro, deverá ocorrer nova eleição para o cargo que este ocupava.

Art. 6º - Será substituído pelo Governo, pela respectiva Entidade ou pela CORAS o membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Conselho.

Art. 7º - A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 1º - A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação quando fora do Município não serão consideradas como remuneração.

§ 2º - O gestor da Política de Assistência Social fornecerá recurso para transporte coletivo para os conselheiros participarem das Assembléias, reuniões das comissões internas e outras atividades inerentes ao conselho, da seguinte forma:

a- Conselheiros das CORAS que tenham menos de 65 anos, receberão o equivalente a vinte passagens de ônibus.

b- Conselheiros de Entidades, receberão o equivalente a dez passagens de ônibus.

c- Conselheiros governamentais não receberão este recurso.

d- Os conselheiros da sociedade civil na diretoria executiva receberão o equivalente a vinte passagens de ônibus.

§ 3º - Os conselheiros que receberem o recurso referido acima deverão prestar conta mensalmente no instrumento fornecido pelo CMAS. Em caso de perda ou extravio do cartão TRI, o conselheiro deverá efetuar um boletim de ocorrência na polícia civil e entregar uma cópia à secretaria do CMAS.

Art. 8º - As Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS são instâncias de caráter consultivo que têm a função de propor políticas, acompanhar e fiscalizar a Política de Assistência Social nas respectivas regiões.

§ 1º - As CORAS são abertas à participação de usuários da rede socioassistencial, de órgãos públicos, de entidades de assistência social, de entidades preponderantes em outra área que desenvolvem ações da política de Assistência Social, de entidades de representação dos usuários e moradores da região.

§ 2ª - As CORAS seguirão a regionalização do Orçamento Participativo, conforme deliberação da I Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 3º - O CMAS poderá propor novas formas de organização das CORAS desde que aprovadas pelos delegados da Conferência Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para convocação da reunião.

§ 1º - O CMAS deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º - Os membros titulares terão a responsabilidade de convocar o suplente e, no caso de não ser possível, notificarão a Secretaria Executiva, a qual caberá realizar o contato.

§ 3º - Quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, ao Fundo e ao Orçamento, o quorum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 4º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente.

§ 5º - A plenária é pública. Será permitido o acompanhamento das reuniões plenárias, por visitantes desde que os mesmos solicitem por escrito ao Conselho, e deverão posicionar-se nas laterais do plenário para que não haja nenhuma interferência na contagem dos votos dos conselheiros, bem como, devem solicitar permissão para o uso de fala.

§ 6º - A plenária terá início no horário estipulado se houver quorum. Em não havendo, a segunda chamada far-se-á em 20 minutos.

Art. 10 - Os suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Art. 11 - O CMAS será presidido pelo Presidente que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência deste, pelo 1º Secretário.

Art. 12 - A votação será por aclamação ou nominal por solicitação do conselheiro, após aprovação do Colegiado.

Parágrafo Único - Nas votações por aclamação os votos poderão ser expressos nominalmente na ata da reunião a pedido do conselheiro que o proferiu.

Art. 13 - As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em Resoluções, com publicação no DOPA e no Site do Conselho.

Art. 14 - Os trabalhos do CMAS terão a seguinte seqüência:

I - verificação de presença e existência de quorum para instalação do Colegiado;

II - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - aprovação da Ordem do Dia;

IV - apresentação, discussão e votação das matérias;

V - comunicações;

VI - encerramento.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

a) o Presidente dará palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito, por um tempo de 15 minutos, podendo ser prorrogado;

b) terminada a exposição, a matéria será posta em discussão e cada Conselheiro fará sua inscrição para a mesa que estiver conduzindo os trabalhos e terá no máximo 3 minutos para se manifestar sobre o tema, podendo se reinscrever; e

c) encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 3º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Colegiado, ser prorrogado por mais uma reunião.

Parágrafo Único - O conselheiro que requerer vista deverá elaborar um parecer por escrito caso discorde do encaminhamento dado pela comissão que encaminhou o parecer.

§ 4º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões subsequentes.

§ 5º - A entidade que estiver com seu processo em pauta, poderá na plenária em que for apreciado seu processo, usar da palavra.

§ 6º - A plenária é aberta para qualquer cidadão que poderá participar desde que faça seu pedido antes do início da plenária.

- A participação prevista nos parágrafos 5º e 6º, se limitará à fase de discussão das matérias, devendo estes participantes se retirar da plenária na hora da votação.

Art. 15 - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição dos trabalhos, das conclusões e deliberações, a qual deverá ser encaminhada aos Conselheiros para conhecimento e considerações e votada em reunião plenária subsequente e após assinada pelo Presidente e Secretário, posteriormente arquivada.

Art. 16 - As datas de realização das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será estabelecida pela plenária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

SEÇÃO III ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CMAS

Art. 17 - Caberá ao Colegiado, constituído pelos 46 Membros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - apreciar e deliberar assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência inscritas na Lei nº 8.742/93 e na Lei Complementar nº 352/95;
- II - baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
- III - propor, aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
- IV - eleger a Diretoria Executiva, escolhendo-os dentre seus membros;
- V - participar das reuniões, das Comissões ou dos Grupos de Trabalhos para os quais forem designados;
- VI - aprovar pedido de votação de matéria em regime de urgência;
- VII - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
- VIII - requisitar à Diretoria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- IX - convocar e organizar a Conferência Municipal de Assistência Social, a cada dois anos, bem como propor seu regimento, o qual será submetido à aprovação da referida instância;
- X - convocar e organizar o processo eleitoral do CMAS a cada dois anos;
- XI - indicar representante do CMAS quando for solicitado.

SEÇÃO IV ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social incumbe:

- I - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Colegiado do CMAS;
 - II - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho;
 - III - submeter a Ordem do Dia à aprovação do Colegiado do Conselho;
 - IV - baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
 - V - formalizar Comissões ou Grupo de Trabalho;
 - VI - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
 - VII - representar judicial e extra-judicialmente o Conselho;
 - VIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Diretoria Executiva.
- Parágrafo único - Na falta de conselheiro titular ou suplente, o CMAS deverá indicar um representante para o Conselho até a realização da eleição.

Art. 19 - Aos Vice-Presidentes incumbe:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Colegiado.

Art. 20 - Aos Secretários incumbe:

- I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, de suas Comissões e Grupos de trabalho;
- II - propor ao colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho.
- III - providenciar e controlar as publicações das Resoluções aprovadas pelo CMAS.

SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 21 - A Secretaria Executiva será constituída por servidor do órgão responsável pela coordenação da Assistência Social do Município, e fará jus ,pelo exercício da função, a uma verba de representação no valor igual ao de Coordenador de um CRAS.

Art. 22 - À Secretaria Executiva do CMAS compete:

- I - prestar atendimento ao público, informando movimentação e situação de trâmite de processos e/ou

expedientes dirigidos ao Conselho;

II - instruir os pedidos de cadastro e inscrição;

III - emitir relatórios periódicos das entidades cadastradas e inscritas;

IV - inscrever as entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com normas e critérios estabelecidos pelo CNAS e pelo CMAS;

V - manter os cadastros atualizados dos conselheiros;

VI - proceder a atualização da documentação;

VII - zelar pela guarda e conservação dos processos e documentos do Conselho;

VIII - propor rotinas e programas de controle de movimentação de processos ou documentos no arquivo;

IX - catalogar e manter controle dos processos e documentos inativos do CMAS;

X - atender e acompanhar as demandas do Ministério do Desenvolvimento Social;

XI - atender e acompanhar as demandas do Orçamento Participativo;

XII - organizar as plenárias, bem como o envio de documentação para os conselheiros.

XIII - apoiar administrativamente as Comissões

XIV - publicização das resoluções no DOPA

XV - controle de agenda da Diretoria Executiva.

XVI - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva;

XVII - enviar a documentação ao gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades.

XVIII - alimentar o Sistema Geral de Entidades e Programas de Assistência Social – CGEPS

XIX - coordenar, supervisionar, dirigir a equipe administrativa e estabelecer os planos de trabalho da secretaria executiva e relatórios de atividades do conselho.

XX - garantir que todas as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, com cópia de documentos e prazos a serem cumpridos

XXI - organizar e zelar pelos registros de reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e a sociedade.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 23 - A Assessoria técnica será constituída por servidores do órgão responsável pela coordenação da Assistência Social do Município, vinculada diretamente a Diretoria Executiva;

Art. 24 - À Assessoria Técnica compete:

I - A Assessoria Técnica de Assistência Social será composta necessariamente por profissionais de Serviço Social, com a competência de:

a) Acompanhamento e assessoramento à diretoria executiva

b) Representar o CMAS quando designado pela Diretoria Executiva

c) Acompanhamento às comissões e grupos de trabalho;

d) Análise de projetos;

e) Orientações às entidades;

f) Recebimento de denúncias e encaminhamento à diretoria executiva;

g) Elaboração de Pareceres

h) Assessoria aos conselheiros

i) Organização e execução de capacitações

j) Suporte Técnico à Secretaria Executiva

k) Organização das discussões técnicas das pré-conferências e da conferência municipal.

II - A Assessoria Técnica Jurídica será composta necessariamente por profissionais com formação na área jurídica, com a competência de:

a) Acompanhamento e assessoramento à diretoria executiva;

b) Representar o CMAS quando designado pela Diretoria Executiva;

c) Acompanhamento às comissões e grupos de trabalho;

d) Análise de processos de inscrição de entidades;

e) Orientações à entidades;

f) Recebimento de denúncias e encaminhamento à diretoria executiva;

g) Elaboração de Pareceres;

h) Assessoria aos conselheiros;

i) Organização e execução de capacitações da área específica;

j) Suporte Técnico à Secretaria Executiva;

CAPÍTULO III SEÇÃO I ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art.25 - COMISSÕES

- As comissões permanentes serão formadas por Conselheiros designados em Plenária que elegerão seu coordenador. Serão abertas a qualquer conselheiro que queira participar das mesmas.
- As comissões têm caráter consultivo. As deliberações ocorrem em Plenária do CMAS.
- As comissões se reunirão semanalmente na sede do CMAS com quorum mínimo de três conselheiros.
- As comissões podem solicitar a qualquer tempo assessoria da equipe técnica desse Conselho.
- São atribuições das comissões:
 - a) avaliar os projetos, programas, serviços e benefícios da política de assistência social;
 - b) avaliação da inscrição e/ou manutenção de entidades executoras da política de assistência social;
 - c) orientação e acompanhamento de entidades no que se refere a inscrição e/ou manutenção de registro no CMAS e de projetos, programas, serviços e benefícios da política de assistência social.
 - d) A cada reunião, as comissões deverão redigir ata que deverá ficar disponível na sede do CMAS;
 - e) Acompanhar a execução orçamentária da política de Assistência Social;
 - f) Emitir pareceres que dêem subsídios para a plenária deliberar;

Art. 26 - GRUPOS DE TRABALHO

- I - Os Grupos de trabalho serão formados por conselheiros designados em Plenária que elegerão seu coordenador. Serão abertos a qualquer conselheiro que queira participar dos mesmos.
- II - Serão formados a partir de demanda específica, a qual determinará sua duração.
- III - Os Grupos de Trabalho podem solicitar a qualquer tempo assessoria da equipe técnica desse Conselho. Após o término do trabalho, esse será apresentado para apreciação da plenária.

SEÇÃO II DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 27 - Para o desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

- I - sejam assíduos e pontuais às reuniões;
- a) em havendo impossibilidade de comparecer à reunião a falta deverá ser justificada por escrito e enviada ao conselho;
- b) O conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem a devida justificativa perderá o mandato de conselheiro.
- II - participem ativamente das atividades do Conselho;
- III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
- IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
- V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
- VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do município;
- VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
- VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
- IX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
- X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
- XI - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
- XII - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
- XIII - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
- XIV - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
- XV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

SEÇÃO III ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art.28 - Os conselheiros da Assistência Social desempenham função de agentes públicos, com poder de decisão nos assuntos de interesses coletivos conforme artigo 2º da Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação,

contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

Parágrafo único - os conselheiros enquanto agentes públicos devem observar os princípios da administração pública (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade) e o princípio infra-constitucional do interesse público.

SEÇÃO IV CORAS

Art.29 - As CORAS serão formadas por usuários da política da assistência social, moradores, representantes de movimentos sociais, representantes de associações comunitárias e representantes de entidades de assistência social da e entidades executoras de programas, projetos, serviços e benefícios das regiões do Orçamento Participativo.

Art.30 - As CORAS deverão reunir-se, pelo menos, uma vez por mês.

Art.31 - As datas e pautas das reuniões deverão ser informadas nos CRAS e CREAS da Região, além do CMAS.

Art. 32 - As entidades que forem sujeitas de pauta da reunião da CORAS deverão ser convocadas pelo conselheiro, que deve manter registro da convocação e enviar cópia para o CMAS.

Art. 33 - Devem ser encaminhadas mensalmente ao CMAS as atas das reuniões das CORAS.

SEÇÃO V ATRIBUIÇÕES DA CORAS

Art. 34 - Caberá à Comissão Regional de Assistência Social – CORAS:

I - contribuir para o levantamento de dados com vistas ao diagnóstico social de sua região;

II - acompanhar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios da rede sócio-assistencial da região;

III - levar ao conhecimento do CMAS qualquer irregularidade que ocorrer na prestação dos serviços de assistência social na região;

IV - propor ao CMAS critérios de repasse de recursos financeiros às entidades que prestam serviços de assistência social;

V - acompanhar a efetivação do Sistema Municipal de Assistência Social na região;

VI - cumprir com os critérios estabelecidos na Resolução 176/13 deste conselho.

VII - estabelecer normas de organização e funcionamento da CORAS, as quais deverão ser aprovadas pelo CMAS;

VIII - levantar e sistematizar informações relacionadas à problemática da Assistência Social que permitam ao CMAS tomar decisões;

IX - apresentar ao Conselho relatório anual de atividades;

X - outras atribuições definidas pelo CMAS.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35 - Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais e não-governamentais.

Art. 36 - Cumpre ao órgão público coordenador da política de Assistência Social do Município providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao pleno funcionamento e representação do CMAS.

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado do CMAS.

Art. 38 - O presente Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação no plenário.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 14 de setembro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 09/2015 CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – ENFERMEIRO, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ENFERMEIRO

DIA 26/10/2015 – 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

424º – ALINE OLIVEIRA

425º – LARA VILLANOVA CRESCENTE

426º – CAMILA BORBA

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.024135.15.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: MOLINARI E MOREIRA LTDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato de veículo locado 2049, a contar de 23 de julho de 2015 até 22 de julho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

RICARDO EFFER GOTHE, Coordenador Geral Diretivo do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: SOLON NUCH ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 886.929.59/0001-86, estabelecida nesta capital à Rua Vicente da Fontoura número 2879 – complemento 103, representada neste ato por seu representante legal SOLON NUCH, arquiteto, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o número 1004824304 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 088976460-34, com endereço residencial nesta capital à Rua Vicente da Fontoura número 2879 – complemento 103.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 17,17m² (dezessete vírgula dezessete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 13.346,41 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.334727.00.3.4802

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 201/2015 - PROCESSO 001.021817.15.4**, para contratação de serviços de impressão de materiais gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

LOTE 1 - SMC

VENCEDOR: GRAFICA RJR LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.958,00.

LOTE 2 - SMTUR

VENCEDOR: GL EDITORA GRAFICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2015

PROCESSO 001.014804.15.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 184/2015, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR VALOR DE OUTORGA, objetivando a delegação de permissões para o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre (RS), caracterizadas pela utilização obrigatória e permanente de veículo dotado de acessibilidade. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Permissões". Entrega dos envelopes 01 e 02: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC), no setor de Atendimento ao Cidadão, sito na Avenida Érico Veríssimo, 100, prédio H, Bairro Azenha, Porto Alegre, RS, CEP 90160-180, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo, no horário de 8 horas e 30 minutos às 17 horas, até o dia 18/12/2015.

Sessão de abertura dos envelopes 01 - propostas: Auditório Araújo Vianna – Avenida Osvaldo Aranha, 685, Parque Farroupilha, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, RS às 9 horas e 30 minutos do dia 21/12/2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de edital e data de abertura da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 167/2015 - PROCESSO 001.019829.15.9**, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao ANEXO III, Projeto Básico e ao ANEXO IV, Contrato, Instrumento I, no tocante ao Item 10, Equipe Técnica Mínima:

Item 10.1 – onde consta Engenheiro Civil, leia-se Engenheiro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será às 10h do dia 09 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 315/2015 - PROCESSO 001.028352.15.7 – para aquisição de rádios transceptores portáteis.

PREGÃO ELETRÔNICO 305/2015 - PROCESSO 001.028342.15.1 – para a aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos.

ABERTURA: Será às 9h do dia 10 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 306/2015 - PROCESSO 001.028343.15.8 – para a aquisição de servidor rack 2u, extintores de incêndio, Joelheira tática, mochila de cordura, mosquetão tipo "d", jaqueta roupa de tempo, capacete de salvamento e roupa de neoprene para mergulho.

ABERTURA: Será às 10h do dia 10 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2015

PROCESSO 001.024192.15.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ITENS: 15, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72.

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A – ITEM: 22.

DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 14, 17, 43, 52.

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITENS: 19, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95.

ELISVÂNDIA MATOS DONINI - ME – ITENS: 13, 63, 96.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. – ITEM: 76.

ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. – ITEM: 98.

L. M. LADEIRA & CIA. LTDA. – ITENS: 6, 7, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 53.

MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 9.

MEDCMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ITEM: 41.

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 49.

SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. – ITENS: 3, 4, 5, 45, 59, 60, 61, 78.

DESERTOS – ITENS: 1, 2, 8, 10, 11, 12, 20, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 62, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 97, 99.

FRACASSADOS – ITENS: 21, 36, 48, 58, 68, 83.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.083010.15.7

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para instalação e reformulação da Iluminação Pública na Av. Erico Veríssimo – trecho entre a Av. Ipiranga e a Av. Venâncio Aires e Trevo Carrion Junior e entorno.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação informe que a documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de novembro de 2015 às 10:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 2.034.166,15. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1406-2367-339039”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUMPROARTE CONCURSO 11/2015 – EDITAL DE PRODUÇÃO PROCESSO 001.004988.15.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos projetos Recomendados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, relativos ao certame em epígrafe e que estão aptos a participarem da Seleção Final, dia 27 de outubro de 2015, às 09h, na Sala PF GASTAL – Av. Pres. João Goulart, 551 – Usina do Gasômetro – Centro Histórico, Porto Alegre. A relação dos projetos Recomendados pode ser visualizada no Anexo I desta publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

Anexo I - Relação de Projetos Recomendados à Seleção Final - Edital 11/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1551_ce_140632_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

PROCESSO: 001.054182.12.3

CONTRATADO: Gabriela Bervian - CPF: 005.845.190-01

PROJETO: 27 Vidas

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. - A Empreendedora Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas da segunda parcela bem como a comprovação de execução do Retorno de Interesse Público, e o relatório final do projeto cultural, a que se obrigou no contrato registrado na PGM sob nº 51.446, Livro 792-D, Folhas 254, no prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2015.

1.2. - O descumprimento do prazo ajustado na Cláusula Primeira importará a aplicação da pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do total do valor financiado, corrigido pelo IPCA ou outro índice oficial que o substitua, devolução dos valores de utilização não comprovada, atualizados, do que a Empreendedora Cultural fica desde já ciente.

DATA ORIGINAL DO TERMO: 27 de agosto de 2015.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.026981.15.7

CONTRATADO: Bibiana de Mello Lopez.

OBJETO: Para realizar oficina de Hip Hop no Projeto Oficinas Descentralizadas nos dias 21/10/2015 á 31/12/2015.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinqüenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e parágrafo 1º, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.002955.15.6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: André Gonçalves da Mata.

OBJETO: Em razão dos serviços de apresentação musical do grupo Brasil Estrangeiro, no evento Plenárias do OP, nos dias 27 e 30 de julho de 2015, às 21h, na Casa do Gaúcho.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo nº 001.006038.15.8, notifica SANDRO TEIXEIRA CABOIM, CPF 698.324.470-20, que face à lavratura do Auto de Infração nº 149925, foi imposta multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 combinado com o artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98, cumulada com multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que passará a incidir a partir de 30 dias da ciência da decisão administrativa.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 20 (vinte) dias.

MAURO GOMES DE MOURA, Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.032202.14.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

CONTRATADA: Oliveira Vieira Transportes Ltda

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte com Motorista 2070/2015.

PRAZO: por 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2015 até 14/10/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7201-2867-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2015.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Direitos Humanos.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013680.15.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: GHISLERI Serviços Especializados Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2159 , a contar de 01 de julho de 2015 até 30 de junho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013664.15.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: EKOS Locadora de Veículos Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2205 , a contar de 07 de agosto de 2015 até 06 de agosto de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p. 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013693.15.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSJULIO Transportes e Turismo Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2147, a contar de 17 de junho de 2015 até 16 de junho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013691.15.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSPORTES SATURNOS Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2273, a contar de 01 de agosto de 2015 até 31 de julho de 2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p. 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013677.15.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSTARRAGO Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2272, a contar de 23 de julho de 2015 até 22 de julho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013678.15.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSPORTES PETRY Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2254 , a contar de 18 de julho de 2015 até 17 de julho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p. 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013679.15.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: IRMÃOS COSTA FERRAZ Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2184, a contar de 15 de julho de 2015 até 14 de julho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013695.15.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSMARTINI Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2286, a contar de 10 de setembro de 2015 até 09 de setembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p. 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 001.013692.15.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: GHISLERI Serviços Especializados Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2158, a contar de 01 de julho de 2015 até 30 de junho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 001.013682.15.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: TRANSPORTES EDERCAR Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2275, a contar de 04 de agosto de 2015 até 03 de agosto de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p. 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 001.013665.15.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2151, a contar de 17 de junho de 2015 até 16 de junho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 048/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.022473.15.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADAS: Brasmac Engenharia Ltda

OBJETO: Execução de serviço de reconstrução do Talude do Arroio Dilúvio, Avenida Ipiranga 6500, no

Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 501.176,10 (quinhentos e um mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2797-339039781300-1

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

TARSO BOELTER, Diretor-Geral - DEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 04/2015

INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA PROCESSO 001.020401.13.2

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2015, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Vereadores – Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro, nesta cidade, na presença do Secretário Adjunto, do membro eleito e dos demais presentes, reuniram-se para Instalação e Posse da Gestão 2015/2017 da CSST/SMTE, conforme Decreto 18.158, de 08/01/2013.

O Secretário Adjunto do Trabalho e Emprego declarou instalada a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho e empossada a seguinte titular, abaixo relacionada, a qual terá mandato de dois anos a contar da presente data, e assinou o termo.

ELEITO: THAIS ALTNETTER DA COSTA

Porto Alegre, 20 de setembro de 2015.

JOELSON ANTÔNIO BARONI, Presidente da Comissão Eleitoral.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15.0.000008092-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: Cia Jornalística J C Jarros - CNPJ 92.785.989/0001-04.

OBJETO: Contratação do periódico Jornal do Comercio, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 499,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-2852-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

LUIZA NEVES, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 003.080410.15.4

OBJETO: Serviços de telemetria para Gestão e Monitoramento da Micromedição em Consumidores do DMAE.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 07/12/2015, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 27/10/2015, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2015 PROCESSO 003.080345.15.8

OBJETO: Cinto tipo NA. Exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: às 8h30min do dia 09/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 09/11/2015

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 09/11/2015

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 331/2015 PROCESSO 003.080365.15.9

OBJETO: Chapas de Ferro e Aço.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: Dipar Ferragens - EIRELI - ME

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.147,50

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre 22 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080400.15.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: MM Confecções Ltda - CNPJ 00.288.347/0001-81.

OBJETO: Aquisição de medalhas.

VALOR: R\$ 3.424,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1253.339030500000 - vínculo orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2015

PROCESSO 003.080369.15.4

OBJETO: Componentes e Acessórios para Clorador.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: Expansul Comercio Importação e Exportação LTDA

VALOR DO LOTE 01: R\$ 9.990,00

LOTE 02

EMPRESA: Fluid Feeder Industria e Comercio LTDA - EPP

VALOR DO LOTE 02: R\$ 6.800,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003.080254.15.2

OBJETO: Implementação de distritos de medição e controle em sistemas de abastecimento de água tratada.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Enops Engenharia S.A.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.054.612,72

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20/2015

PROCESSO 004.004854.13.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Socialis Consultoria, Pesquisa e Assessoria Ltda. - ME.

OBJETO: Trabalho técnico social - Programa Minha Casa Minha Vida- Condomínio São Guilherme.

MODALIDADE: Pregão 12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias consecutivos.

VALOR: R\$ 192.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103.1217.449039990100-1308.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme ata 40/2015, de 13/10/2015, e pelo Conselho Deliberativo, através da resolução 151-25/2015, em 14/10/2015.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2015 PROCESSO 005.001333.15.1

OBJETO: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, com operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 540/2014, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01: J.F. MORALES & CIA LTDA - EPP no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ÉRIC KLEIN BERNARDON, Pregoeiro do DMLU.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015 PROCESSO 005.001030.15.9

OBJETO: Contratação de serviços gráficos.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 540/2014, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01: GRÁFICA E EDITORA R.J.R LTDA - EPP, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 02: GL EDITORA GRÁFICA LTDA – EPP, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ÉRIC KLEIN BERNARDON, Pregoeiro.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público os editais indicados abaixo:

PREGÃO 14/2015 PROCESSO 005.001509.15.2

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de líquidos lixiviados (chorume) do Aterro Sanitário da Extrema e da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sita no município de Canoas, RS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 11/11/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 606251.

PREGÃO 18/2015 PROCESSO 005.001435.15.9

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h do dia 12/11/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 606256.

O Edital do pregão poderá ser retirado pelos interessados junto ao site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, devendo ser acessada a pesquisa junto ao “link” Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mais informações poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min. na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, fone: (0xx51) 3289-6907, ou pelo endereço eletrônico licitacao@dmlu.prefpoa.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Terri-tório Nacional. O Edital da concorrência poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/, menu licitações, submenu concorrências.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010397.15.9

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 08h30min do dia 23/10/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 10/11/2015.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 10/11/2015.

REALIZAÇÃO: As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO” devem acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br. O Edital e seus anexos deverão ser baixados por *download* no sítio www.pregaobanrisul.com.br, “link” licitações.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Regina Lima Bellos, CPF 339.391.790-00

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010385.10.0

CONTRATO: 37/2010

APOSTILAMENTO: 02

PROCESSO ATUAL: 007.003923.15.0

OBJETO: Atualização do valor mensal da locação pelo IGP-M de 8,3588%,apurado no período de 14/10/2014 a 13/10/2015. Dessa forma o valor passa de R\$ 3.514,99 (três mil, quinhentos e quatorze reais com noventa e nove centavos) para R\$ 3.808,80 (três mil, oitocentos e oito reais com oitenta centavos) mensais

VIGÊNCIA: 14/10/2015 a 13/10/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.245/91, Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Lelita Kreitchmann, CPF 677.135.560-87.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010386.11.4.

CONTRATO: 70/2011.

APOSTILAMENTO: 02.

PROCESSO: 007.003924.15.7.

OBJETO: Atualização do valor mensal da locação pelo IGP-M de 8,3588%, apurado no período de 31/10/2014 a 30/10/2015. Dessa forma o valor passa para R\$ 6.962,21 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais com vinte e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 31/10/2015 a 30/10/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda, CNPJ 05.797.330/0001-73

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010247.11.4

CONTRATO: 05/2012

ADITAMENTO: 15

PROCESSO: 007.000998.15.0

OBJETO: Reequilíbrio financeiro em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que alterou os salário no percentual de 11,96% , alterando o valor mensal do contrato para R\$ 72,370,57 (setenta e dois mil, trezentos e setenta reais com cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 06/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência 548/2015, enviada em 02/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 079/2015, Contrato 154/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Empresa: GIOVANI COELHO DE SOUZA. - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

– Ordem de Compra 3384/2015 – valor total da OC: R\$ 247,00 – Valor da multa: R\$ 24,70.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA(S) 571/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ: 11.726.521/0005-70, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra: 3586/2015 – valor total da OC: R\$ 1.584,85.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente, em exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA(S) 572/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 039/2015, Contrato 150/2015, conforme abaixo:

Empresa: SAVAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 92.889.070/0001-60, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra 3577/2015 – valor total da OC: R\$ 17.647,88.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente, em exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA(S) 573/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão

033/2015, Contrato 139/2015, conforme abaixo:

Empresa: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra: 3587/2015 – valor total da OC: R\$ 4.639,10.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO 004/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supracitado:

OBJETO: Venda parcelada de sucata de veículos (metais mistos).

VENCEDOR: Depósito de Pneus e Ferro Velho de Aracy Gouvêa Barbosa.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA(S) 587/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 046/2015, Contrato 074/2015, conforme abaixo:

Empresa: DIPAR FERRAGENS – EIRELI - ME - CNPJ: 16.868.674/0001-42, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra: 3619/2015 – valor total da OC: R\$ 110,00.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA(S) 588/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 172/2014, Contrato 032/2015, conforme abaixo:

Empresa: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30, devido a não entrega do material da(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Compra:

– Ordem de Compra: 3622/2015 – valor total da OC: R\$ 479,00.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente em Exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 23/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2015

PROCESSO: 008.001162.15.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Urbana Logística Ambiental do Brasil Ltda., CNPJ: 10.629.645/0001-41

OBJETO: Elaboração de projetos complementares.

VALOR TOTAL: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 28/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2015.

PROCESSO 008.001083.15.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Amplatex Indústria de Produtos Químicos Ltda., CNPJ: 22.430.540/0001-48.

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.

VALOR TOTAL: R\$ 283.195,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 28/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2015

PROCESSO: 008.001083.15.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Amplatex Indústria de Produtos Químicos Ltda., CNPJ: 22.430.540/0001-48.

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.

VALOR TOTAL: R\$ 283.195,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2015

PROCESSO 008.002014.15.7

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de Uniformes para a Empresa Pública de Transporte e Circulação.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59mim do dia 05/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 05/11/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2015

PROCESSO 008.001653.15.6

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames médicos.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59mim do dia 09/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 09/11/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2015

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de licenças Vmware e suporte técnico, conforme especificações elencadas no Anexo I deste Edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. Os interessados podem *acessar* o Edital desta licitação em: www.procempa.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações, conforme cronograma:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/11/2015, às 9h00min

INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/2015, às 9h30min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248